



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº3.141/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do CC. para as Diretoras de Escolas Municipais do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 2677/2013, de 26 de agosto de 2013, atribuindo aos Diretores de Escolas o valor do CC – 2.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cetenário do Sul, 01 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRADO
No Livro Nº 2512 Em 06/05/2022
da Página Nº 77

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios
JORNAL
Em 06/05/2022
Assinatura: *Edilson Faustina*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N°3.141/2022

Lei Municipal n°3.141/2022

Síntese: Dispõe sobre a alteração do CC. para as Diretoras de Escolas Municipais do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 2677/2013, de 26 de agosto de 2013, atribuindo aos Diretores de Escolas o valor do CC – 2.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:965A99CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2022. Edição 2512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>